



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

LEI Nº 638 DE 16 DE AGÔSTO DE 1.979.

"RATIFICA CONVÊNIOS FIRMADOS COM O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO".

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam ratificados os convênios firmados com Governo do Estado de Mato Grosso a seguir especificados:

1- OBJETIVO- Execução da Rede de Distribuição de Água em Ruas no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

2- OBJETIVO- Execução de Pavimentação Asfáltica, no valor de Cr\$ 3.500.000,00 (treis milhões e quinhentos mil cruzeiros).

3- OBJETIVO- Execução de extensão da rede de esgotos da cidade, no valor de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros).

Art. 2º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar os dispêndios exigidos em contra-partida, abrindo se necessário, a créditos suplementares respectivos.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 16 de agosto de 1.979.

Reg

Liv-10

Fls. 83 e Vº

Em. 16-08-79

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

Confere c/ Original
José

José